



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2021

Ementa: Dispõe sobre a Semana da Mulher Vitoriense em alusão a comemoração do dia 08 de março, dia internacional da mulher, que ocorre no mês de março com ações voltadas para a mulher.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designado no Município da Vitória de Santo Antão-PE no mês de março a semana da Mulher Vitoriense.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal da Mulher em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e de Assistência Social da Vitória de Santo Antão-PE, deverá realizar a semana da mulher vitoriense, com realização de várias ações, palestras, oficinas, exames como mamografias, testes rápidos, ultra sonografias e demais exames, atendimento médico e odontológico para a mulher, em parcerias com os hospitais existentes nesse município. O evento será em local fixo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Saulo Barros de Albuquerque